



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2017

Data: 02/05/2017 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 32/2017 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CONTABILISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

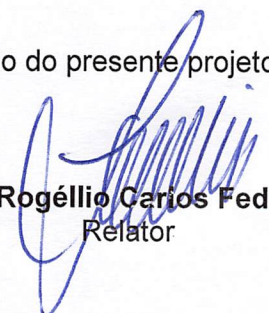
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária, de excepcional interesse público, pelo período de 180 dias (cento e oitenta) prorrogável por igual período, de 01 (um) Contabilista, com carga horária de 36 (trinta e seis horas) semanais, e remuneração de R\$ 5.757,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e nove centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda – Manutenção das atividades da Secretaria de Fazenda – Contratação por tempo determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

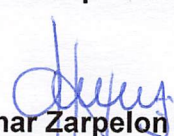
Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora